



**DECRETO Nº 180 DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO COORDENADORA E
EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MARACAJÁ.**

Anibal Brambila, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maracajá, a Lei Municipal nº 1031 de 22 de junho de 2015 e a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Maracajá, conforme segue:

COMISSÃO COORDENADORA:

I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:

- a) Daniel de Souza
- b) Luciane Ronchi Valnier

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Cristiane Sant' Ana
- b) Bruna dos Santos

EQUIPE TÉCNICA



I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:

- a) Daniel de Souza
- b) Odécia Almeida de Souza da Silva

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnim
- b) Elisângela dos Santos

III. Representante do Conselho do FUNDEB:

- a) EneDir Manoel Monteiro
- b) Karina Nunes de Medeiros

IV. Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:

- a) Nicéia Izabel de Oliveira
- b) Maria Juliani Peruchi Monteiro

V. Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Mirele Inácio Premoli Serafim
- b) Dirlene da Silva Pedroso

VI. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Aline Mello Rosso
- b) Vanessa de Faveri da Silva

VII. Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Anatoní Augusto Pezete Zilli
- b) Adenauer Espindola Serafim

VIII. Representante do Departamento de Saúde:



- a) Patrícia Galo de Freitas
- b) Rosilane Dassoler da Silva Valério

XI. Representante do Departamento de Assistência Social:

- a) Inaiá de Oliveira da Rosa
- b) Jucélia Noêmia Estevam Simões

X. Representante do Conselho Tutelar:

- a) Márcia Hendz Delfino Leandro
- b) Cristina Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 33 de 9 de abril de 2018.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

Anibal Brambila

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 07 de novembro de 2022.

Rejane Pereira dos Santos

Secretária de Administração e Finanças

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 14/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4315365 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/11/2022 Edição Nº: 4936

DECRETO Nº 180 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJÁ.**

Aníbal Brambila, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maracajá, a Lei Municipal nº 1031 de 22 de junho de 2015 e a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Maracajá, conforme segue:

COMISSÃO COORDENADORA:**I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:**

- a) Daniel de Souza
- b) Luciane Ronchi Valnier

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Cristiane Sant' Ana
- b) Bruna dos Santos

EQUIPE TÉCNICA**I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:**

- a) Daniel de Souza
- b) Odécia Almeida de Souza da Silva

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnim
- b) Elisângela dos Santos

III. Representante do Conselho do FUNDEB:

- a) Eneid Manoel Monteiro
- b) Karina Nunes de Medeiros



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4315365, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4315365>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 14/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4315365 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/11/2022 Edição Nº: 4036

IV. Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:

- a) Nicéia Izabel de Oliveira
- b) Maria Juliana Peruchi Monteiro

V. Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Mirele Inácio Premoli Serafim
- b) Dirleene da Silva Pedrosa

VI. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Aline Mello Rosso
- b) Vanessa de Faveri da Silva

VII. Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Anatoní Augusto Pezete Zilli
- b) Adenauer Espindola Serafim

VIII. Representante do Departamento de Saúde:

- a) Patrícia Gaio de Freitas
- b) Rosilane Dassoler da Silva Valério

XI. Representante do Departamento de Assistência Social:

- a) Inaiá de Oliveira da Rosa
- b) Jucélia Noêmia Estevam Simões

X. Representante do Conselho Tutelar:

- a) Márcia Hendz Doffino Leandro
- b) Cristina Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 33 de 9 de abril de 2018.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4315365, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4315365>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 14/11/2022 Extrafo do Ato Nº: 4315365 Status: Publicado
Data de Publicação: 16/11/2022 Edição Nº: 4036

Anibal Brambila

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 07 de novembro de 2022.

Rejane Pereira dos Santos

Secretaria de Administração e Finanças

Texto extraído para pesquisa

Código 4315365 - DECRETO Nº 180/2022

DECRETO Nº 180 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJÁ.

Anibal Brambila, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maracajá, a Lei Municipal nº 1031 de 22 de junho de 2015 e a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Maracajá, conforme segue:

COMISSÃO COORDENADORA:

I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:

- a) Daniel de Souza
- b) Luciane Ronchi Valnier

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Cristiane Sant' Ana

Fechar